

COPIA

Lei nº 201

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas de escritura e outras, de ativação de exportação autorizada pela lei municipal nº 180, de 27 de Dezembro de 1.952, e ao pagamento dos juros, no exercício de 1.953, sobre as parcelas que foram entregues pela Caixa Econômica do Estado, referentes ao mesmo exportação.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos saldos financeiros transferidos para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 6 de Março de 1.953.

Constantino Sarcinello de Souza

CONSTANTINO SARCINELLO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 6 de Março de 1.953.

[Signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO